PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIATURÍSTICA
DE MONTE ALEGRE DO SUL

D E C R E T O Nº. 2223 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no valor de R$ 682.000,00 e Transposição e Remanejamento no valor de R$ 435.100,00"

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1854 de 12/12/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 682.000,00 (Seiscentos e oitenta e dois Mil Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.05.01	04.122.0002.2.010	3.1.90.91	Departamento da Fazenda Mun. e Finanças	R$ 200.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.91	Departamento da Fazenda Mun. e Finanças	R$ 80.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.11	Turismo	R$ 20.000,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	3.1.90.11	Turismo	R$ 4.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.39	Ensino Infantil	R$ 70.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	4.4.90.52	FUNDEB	R$ 163.000,00
02.11.07	12.364.0005.2.044	3.3.90.39	Ensino Superior / Médio	R$ 25.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.32	Departamento de Saúde	R$ 30.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.36	Departamento de Saúde	R$ 15.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.39	Departamento de Saúde	R$ 20.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	4.4.90.52	Departamento de Saúde	R$ 25.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.36	Departam. de Assistência e Desen. Social	R$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 682.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	R$ 50.000,00
02.01.01	04.122.0002.2.003	4.4.90.52	Gabinete do Prefeito	R$ 30.000,00
02.01.03	08.244.2502.2.068	4.4.90.52	Fundo Social de Solidariedade	R$ 15.000,00
02.05.04	99.999.0000.2.013	9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$ 200.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.1.90.11	Departamento de Obras	R$ 75.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	4.4.90.51	Esporte	R$ 4.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.008	4.4.90.51	Turismo	R$ 20.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	4.4.90.52	Ensino Fundamental	R$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 682.000,00

Artigo 3º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito por Transposição e Remanejamento no valor de **R$ 435.100,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e cem reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.02.01	04.062.0025.2.006	3.1.90.11	Procuradoria Geral do Município	R$ 6.000,00

02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$	50.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	Departamento da Fazenda Mun. e Finanças	R$	36.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.39	Departamento de Obras	R$	70.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.071	3.3.90.39	Departamento de Obras	R$	60.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R$	6.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.30	Esporte	R$	3.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.13	Turismo	R$	5.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.71.70	Turismo	R$	1.100,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.13	Departamento de Educação	R$	3.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R$	50.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.30	Departamento de Saúde	R$	19.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R$	52.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.049	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R$	50.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.055	3.3.90.30	Departamento de Saúde	R$	20.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.39	Departam. de Assistência e Desen. Social	R$	4.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES E REMANEJAMENTO ..... R$ 435.100,00

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da transposição e remanejamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01	04.062.0025.2.006	3.1.90.13	Procuradoria Geral do Município	R$	6.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.13	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$	40.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.14	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$	10.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.1.90.13	Departamento da Fazenda Mun. e Finanças	R$	36.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.30	Departamento de Obras	R$	120.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.36	Departamento de Obras	R$	10.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.30	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R$	6.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.39	Esporte	R$	3.000,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	3.1.90.11	Turismo	R$	1.100,00
02.10.03	18.541.0003.2.032	3.1.90.11	Meio Ambiente	R$	5.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.11	Departamento de Educação	R$	3.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.040	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R$	50.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R$	102.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.32	Departamento de Saúde	R$	19.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.052	3.3.90.39	Departamento de Saúde	R$	20.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.30	Departam. de Assistência e Desen. Social	R$	4.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES E REMANEJAMENTO ..... R$ 435.100,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 30 de outubro de 2019

LUCIANA MARIA G BENEDETTI

Diretora de Administração e Governo Municipal